

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiaí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº02/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019 e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pelo conselho tutelar em exercício através do Ofício 14/2024 do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a reunião da plenária ocorrida em 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público pedido de exoneração do conselheiro tutelar, senhor **WALLACE ERLEY GRANEMANN GOETTEN VERGILIO**, considerando o último dia de trabalho em 15 de fevereiro de 2024, conforme requerimento e razões de responsabilidade do mesmo e as documentações referente serão arquivadas por este conselho de direitos;

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 16 de fevereiro de 2024.



CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA

Jundiaí do Sul - PR

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS – CIVARC - CNPJ: 08.976.528/0001-02. – ANULAÇÃO. O Prefeito do Município de Pinhalão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** Declarar Anulada a licitação na modalidade Inexigibilidade de licitação/Credenciamento nº 01/2023, que tinha por objeto a contratação de médicos nas especialidades: Psiquiatra, Ginecologista, Ortopedia e Neurologia para o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas - CIVARC visto que ocorreu um erro na colocação dos valores de cada item que foi feito o cálculo para 01(um) mês apenas e não para 12(doze) meses e como o processo é do ano de 2023 não tem como ser modificado esses valores. Com isto, o processo foi anulado. Em 19 de fevereiro de 2024. **DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR** - Presidente do CIVARC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS – CIVARC CNPJ 08.976.528/0001-02. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2022. REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022. CONTRATANTE: CIVARC. CONTRATADO: E & M REPARACAO AUTOMOTIVA EIRELI. OBJETO: Fica alterado a Cláusula Segunda do contrato, passando a vigência do contrato de 20/02/2024 para 19/02/2025, diante da dilatação do prazo, fica acrescido a quantidade de 01 (um) unidade do lote nº 001, item nº 001 (peças de manutenção linha FIAT) e 01 (um) unidade do lote nº 002, item nº 002 (peças de manutenção linha RENAULT), ficando acrescido ao contrato o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).** Japira, 19/02/2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS – CIVARC CNPJ 08.976.528/0001-02. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 004/2022. REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022. CONTRATANTE: CIVARC. CONTRATADO: EDC COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. OBJETO: Fica alterado a Cláusula Segunda do contrato, passando a vigência do contrato de 20/02/2024 para 19/02/2025, diante da dilatação do prazo, fica acrescido a quantidade de 01 (um) unidade do lote nº 003, item nº 003 (peças de manutenção linha XCMG), ficando acrescido ao contrato o valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** Japira, 19/02/2024.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SÚMULA DE RECEBIMENTO
DENISE RODRIGUES VALLE FAYAD E MARLENE GARCIA RODRIGUES VALLE torna público que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT o Termo de Cumprimento de Exigências do Cadastro Ambiental Rural- CAR.

OUTRAS PUBLICAÇÕES



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA TRIGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CANOPI- COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO NORTE PIONEIRO

Prezados cooperados:

A Cooperativa Agrícola Mista do Norte Pioneiro – CANOPI, inscrita no CNPJ sob o número 03.033.002/0001-75, através de seus Diretores CONVOCA todos os seus 328 (Trezentos e vinte e oito) cooperados para a realização da **TRIGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** às 18:00 horas do dia 01 de março de 2024, na sede da CANOPI, localizada na Rua Papa João XXIII, Vila Municipal na cidade de Wenceslau Braz – PR, sendo esta a primeira convocação que se realizará com presença mínima de 2/3 dos cooperados. A segunda convocação às 19:00 horas, com a presença mínima de metade ou mais um dos cooperados. Caso ainda persista a inobservância do prescrito anteriormente, imediatamente realizar-se-á às 20:00 horas, a terceira convocação com o mínimo de 10 cooperados. A fim de deliberarem a seguinte Ordem do dia:

- 1- Prestação de contas relativas ao exercício de 2023, compreendendo: a) Demonstrações contábeis; b) Parecer do conselho fiscal;
- 2- Destinação das sobras apuradas;
- 3- Orçamento e Plano de atividades para o exercício de 2024;
- 4- Eleição do conselho fiscal;
- 5- Outros assuntos de interesse social.

Wenceslau Braz PR, 19 de fevereiro de 2024

Flávia Maria Basso de Sousa
CANOPI- COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO NORTE PIONEIRO

TODOS CONTRA A DENGUE

Lave bem os vasos ou buchas de água para os animais.

Limpe regularmente os ralos e a caixa de gordura.

Dessejante sempre virado para o lado de fora.

Não deixe água parada em calças, potes, baldes e em plantas, como bromélias.

Selecione os agentes promotores de saúde e agentes de mudança.

DENGUE MATA!

Folha **extra**

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 027/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022, **RESOLVE:**

NOMEAR a partir de 15 de fevereiro de 2024 o candidato aprovado abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

Rodrigo Alves Vicari Inscrição: 0004168

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 15 de fevereiro de 2024.
Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 028/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 15 de fevereiro de 2024 a candidata aprovada abaixo relacionada:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Delza Vieira de Matos Mendes Inscrição: 0004163

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 15 de fevereiro de 2024.
Eclair Rauhen
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiaí do Sul – Estado do Paraná.
Fone: (43) 3626-1558 -CEP: 86.470.000
RESOLUÇÃO Nº 02/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela

JUNDIAÍ DO SUL

Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019 e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pelo conselho tutelar em exercício através do Ofício 14/2024 do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a reunião da plenária ocorrida em 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público pedido de exoneração do conselheiro tutelar, senhor **WALLACE ERLEY GRANEMANN GOETTEN VERGILIO**, considerando o último dia de trabalho em 15 de fevereiro de 2024, conforme requerimento e razões de responsabilidade do mesmo e as documentações referente serão arquivadas por este conselho de direitos;

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 16 de fevereiro de 2024.

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA

Jundiaí do Sul - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiaí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 -CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

SÚMULA: CONVOCAR SUPLENTE PARA ASSUMIR VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019 e;

CONSIDERANDO a Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de 2023 e todos os editais decorrentes;

CONSIDERANDO a Resolução 02/2024 e a vacância no colegiado do conselho tutelar de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

CONSIDERANDO a reunião da plenária ocorrida em 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1ª Suplente, senhora **EVA LUCIA DIAS DE ALMEIDA**, para assumir vaga de conselheira tutelar do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - A suplente convocada deverá comparecer no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul para verificar os documentos necessários para o cargo e demais orientações;

Art. 3º - Após a entrega da documentação exigida a convocada deverá comparecer na Sede do Departamento Municipal de Assistência Social e posteriormente deverá assumir suas funções;

Art. 4º - Na hipótese do(a) suplente convocado(a) não aceitar a vaga para assumir o cargo, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente termo de desistência da vaga convocada para que possa ser tomada as providências necessárias;

Art. 5º - Os Casos não previstos nesta resolução serão resolvidos pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 16 de fevereiro de 2024.

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA

Jundiaí do Sul - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: Município de JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua PRACA PIO X, 260, CENTRO, CEP: 86.470-000, inscrito no CGC/MF nº 76.408.061/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ECLAIR RAUEN, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.967.992-6 e do CPF/MF nº 549.592.259-04, e CONTRATADA: Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 15.348.127/0003-00.

A CONTRATADA entregará e instalará o objeto em estrita observância com o indicado no Termo de Referência e demais disposição do edital do Pregão Eletrônico nº 042/2023, documentos esses que são parte integrante deste contrato.

OBJETO: Fornecimento e Instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de Serviços com fornecimento e instalação de luminárias para Revitalização da Iluminação de Vias Urbanas, com a Substituição de Luminárias Tradicionais por Luminárias que Utilizam Tecnologia LED com Serviços de Fornecimento e Instalação de 426 Unidades de Luminárias para Iluminação Pública em LED (Conforme Especificado em Projeto), Conjuntos Ornamentais de Braços de Iluminação, Reles Foto Controladores Eletrônicos, Cabos de Cobre Flexível Tipo PP e Demais Acessórios; Serviços de Retirada, Transporte e Descarte de Conjuntos de Iluminação e Acessórios, com a Emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, Conforme especificação no termo de Referência e Demais Documentos do Projeto, e Placa de Comunicação Visual do Programa - Iote nº 001.

VALOR: R\$ 322.049,00 (trezentos e vinte e dois mil e quarenta e nove reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Sul, Estado do Paraná.

Eclair Rauen

Prefeito Municipal

PINHALÃO

EDITAL Nº 11/2024 PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARAME, EPPE MEI. APREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 08/03/2024, propostas para: Aquisição de oxímetro de mesa adulto e neonatal para uso interno nos postos de saúde. Valor máximo: R\$ 12.331,86 (Doze mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos). Critério de Julgamento – Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaoph05@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 19 de fevereiro de 2024. Francieri Aparecida de Oliveira Souza Pregoeira

EDITAL Nº 08/2024 PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARAME, EPPE MEI. APREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 06/03/2024, propostas para: Objeto da Licitação: Aquisição de rolo compactador conforme convênio MAPA nº 945298/2023 - Tranferregov.br nº 054230/2023 Valor máximo: R\$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais). Critério de Julgamento – Menor

PINHALÃO

preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaoph05@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 19 de fevereiro de 2024. Francieri Aparecida de Oliveira Souza Pregoeira

Edital nº 10/2024 - Pregão Eletrônico Exclusivo ME, EPP e MEI - Prioridade Local e Regional. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 04/03/2024, propostas para: Aquisição de ovos de páscoa e bombons, destinados aos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, bem como para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor máximo: R\$ 28.218,60 (vinte e oito mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos). Critério de Julgamento – Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaoph03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 19 de fevereiro de 2024. Raissa Pimentel Vilas Boas - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:** Homologar a Dispensa de Licitação nº 02/2024 de 16/02/2024 a favor do proponente: FENIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 51.127.962/0001-47 da cidade de JAPIRÁ/PR, vencendo o certame, perfazendo o valor total de R\$ 119.606,24 (cento e dezenove mil seiscentos e seis reais e vinte e quatro centavos). Pinhalão, 19 de fevereiro de 2024. DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR Prefeito Municipal

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico sobre a Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº 01/2024 de 16/01/2024 **RESOLVE:** Homologar o certame a favor do proponente: **ONDE SE LÊ: CARLOS MARIA LUNA PASTORE CLINICA MÉDICA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.912.492/0001-66, da cidade de PINHALÃO/PR, vencendo alguns itens, perfazendo o valor total de R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais). **LEIA-SE: CARLOS MARIA LUNA PASTORE CLINICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.912.492/0001-66, da cidade de PINHALÃO/PR, vencendo alguns itens, perfazendo o valor total de R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais). **TMGA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.098.196/0001-74, da cidade de